D E C R E T O Nº 2.275, DE 23 DE OUTUBRO DE 1.986.

R U I L O B O, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica considerado Ponto Falcutativo Municipal, nos termos do artigo 39, item V da Lei Orgânica dos Municípios de 31 de dezembro de 1.969, o próximo dia 27 do corrente mes em virtude da antecipação do dia do funcionário público.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 23 de outubro de 1.986

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

José Martiniano Sobrinho
(MAX)
Chefe Administrativo